RESOLUÇÃO Nº 92/2017

***Súmula*:** Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
02. Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas
3.3.90.14.00-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
02. Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121.0000. Manter as Atividades Legislativas
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 9.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 1.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de outubro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário